



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

AVISO DE LICITAAO

CONVITE DE PREOS N 012/2019

PROCESSO N 042/2019

TIPO: Menor valor global

OBJETO: Contrataao de profissional ou empresa para realizaao de servios de engenharia de fiscalizaao e acompanhamento das obras em andamento, bem como as que por ventura derem incio na vigncia contratual, acompanhamento de medioes, aprovaoes de plantas, desmembramentos de reas.

LEGISLAAO: Leis Federais n.s 8666/93.

Data e horrio de protocolo de envelopes: 24 de julho de 2019 s 09h00m.

Data e horrio da abertura dos envelopes: 24 de julho de 2019 s 09h30m.

Local: Rua dos Jasmins n 296 – Centro – Guatapar – SP

Local e horrio para retirada do Edital: Departamento de Licitaoes da Prefeitura de Guatapar, sito  **Rua dos Jasmins n 296**, Centro, das 08h00min s 11h30min das 13h00min s 17h:00min, retirada atravs de mdia (pen drive), por pagamento de cpia xerogrfica ou pelo e-mail licitaao2@guatapar.sp.gov.br.

Guatapar, 17 de julho de 2019.

Valdir de Oliveira Jardim
Departamento de Licitaoes

EDITAL DE LICITAAO

Convite n.º 012/2019
Processo n.º 042/2019

PREMBULO

OBJETO: Contrataao de profissional ou empresa para realizaao de servios de engenharia de fiscalizaao e acompanhamento das obras em andamento, bem como as que por ventura derem incio na vigncia contratual, acompanhamento de medioes, aprovaoes de plantas, desmembramentos de reas.

TIPO DE LICITAAO: Menor valor global

A prefeitura Municipal de Guatapar comunica aos interessados que, observadas as disposioes da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente:

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade: 01 – Obras e Servios Pblicos
15.452.0032.2032 – Manutenao de obras e servios pblicos
Ficha dotaao n.º 225
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Fsica
Fonte de Recurso: 110 – Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Ficha dotaao n.º 226
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 110 – Recurso Tesouro (1-110) - Geral

A Carta-Convite estar  disposiao dos interessados do ramo pertinente, no endereo constante em seu prembulo, nos horrios das 08h00 s 11h30 e das 13h00 s 17h00.

DATA E HORRIO DE APRESENTAAO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data e horrio de protocolo de envelopes: 24 de julho de 2019 s 09h00m.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentaao de Habilitaao” devero ser protocolados, no setor de Protocolos do Pao Municipal, sito a Rua dos Jasmins n.º 296 – centro, **at as 09h00m do dia 24/07/2019, no sendo consideradas as propostas entregues fora do horrio.** Em seguida os envelopes protocolados em tempo hbil sero encaminhados ao Presidente da Comisso licitaao, para abertura de sesso pblica, que ser s 09h30m do mesmo dia.

LOCAL DE APRESENTAAO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Guatapar (no Setor de Protocolo), sita na Rua dos Jasmins n 296 – centro .

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram a presente Carta-Convite, como partes indissociveis, os seguintes anexos:

- a) Minuta do Contrato (Anexo I);
- b) Termo de referncia (Anexo II);
- c) Modelo de Proposta Comercial (Anexo - III);
- d) Autorizao para representar proponente na licitao (Anexo – IV);
- e) Declarao do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 do CF (Anexo V);
- f) Declarao de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo – VI);
- g) Cadastro da licitante (VII).

1 - DO OBJETO

1.1 Contratao de profissional ou empresa para realizao de servios de engenharia de fiscalizao e acompanhamento das obras em andamento, bem como as que por ventura derem incio na vigncia contratual, acompanhamento de medies, aprovaes de plantas, desmembramentos de reas.

2. PARTICIPAO:

2.1. Podero participar desta licitao, empresas que estejam legalmente constitudas cujo objetivo social da mesma conste, entre os objetivos sociais, a execuo de atividades de igual natureza ou que seja compatvel com ao objeto desta licitao, bem como, que atenda a todas as exigncias e condies estabelecidas neste Convite e seus anexos.

2.2. A participao na licitao implica, automaticamente, na aceitao integral de todos os termos deste Convite, seus Anexos e Leis aplicveis, sem prejuzo do disposto no art. 41, 2 da Lei n 8.666/93.

2.3. Nos termos do artigo 48 inciso I, da Lei Complementar n 123/2006, alterada pela Lei complementar n 147/2014, somente podero participar desta licitao as empresas constitudas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.4. Caso no acudam empresas interessadas em participar deste certame, na qualidade de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, o certame prosseguir com eventuais outras empresas interessadas, visando atender as necessidades da Administrao.

2.5. Estaro impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatrio as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situaes a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspenso temporria imposta pelo Municpio de Guatapar;
- b) Empresas cujos scios, administradores, empregados, controladores sejam servidores integrante da Administrao Pblica deste Municpio;
- c) Sejam declarados inidneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falncia, concordata, dissoluo e/ou liquidao;
- e) Que esteja reunida em consrcio e/ou coligao;
- f) Cujos scios e/ou diretores pertenam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.6. A participao nesta licitao se efetivar mediante a apresentao de envelope lacrado contendo, a **Proposta**, que dever ser entregue diretamente  Comisso Permanente de Licitao, no dia, hora e local referido no prebulo deste Convite, devendo constar no envelope a modalidade e o nmero desta licitao (**Convite no 012/2019**), a razo social ou nome do licitante, e a denominao do envelope.

2.7. Os licitantes podero se fazer representar por representante legal ou por procurador regularmente constitudo, atravs de procurao pblica, particular e ou credencial.

3. DA HABILITAO E DA PROPOSTA DE PREOS:

3.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitao e Proposta de preos, devero ser entregues na data e horrio mencionados no prebulo deste edital, separadamente:

3.1.1 O Envelope no 1 – **HABILITAO** dever conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade em vigncia at a data da entrega dos envelopes ou expedido a menos de 06 meses, para os documentos que no contenham prazo de validade:

No caso da licitante ser constituda como empresa:

- a) Contrato Social, no caso de empresa
- b) CNPJ

No caso da licitante ser pessoa fsica:

- a) Cpia carteira de identidade e CPF
- b) Prova de Registro Profissional competente atravs do rgo de classe.

3.2. A Empresa licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado, dever obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no ato de assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:

PESSOAS FSICA

3.2.1. – Documentos de Habilitaao

- a) Certidao Conjunta Negativa de Debitos Relativos aos Tributos Federais e  Divida ativa da Uniao;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
- d) Declaraoes constantes dos anexos do presente edital.

PESSOA JURDICA

3.2.2. Documentaao Jurdica:

- I - registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aoes, acompanhado de documentos de eleiao de seus administradores;
- III - inscriao do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;
- IV – declaraoes constantes dos anexos do presente edital.

3.2.3. Documentaao Regularidade Fiscal:

3.2.4. Prova de inscriao no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (C.N.P.J.).

3.2.5. Certidao Negativa de Debito ou certidao positiva com efeito de negativa para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante.

3.2.6. Certidao Conjunta Negativa de Debitos ou certidao positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Federais, e a Divida Ativa da Uniao, administrada pela Receita Federal do Brasil.

3.2.7. CRF – Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servio), fornecido pela Caixa Econmica Federal.

3.2.8. Prova de inexistncia de debitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentaao de certidao negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidaao das Leis do Trabalho

3.3. Documentaao Qualificaao Tcnica:

3.6.1. Comprovaao de aptidao para desempenho dos servios, mediante a apresentaao de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, onde a licitante tenha entregado o objeto do presente contrato. O atestado dever ser emitido com identificaao de quem assinou.

3.4. Os interessados em participar da presente licitao, devero apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE No 1 – HABILITAO (CONTENDO DOCUMENTAO); ENVELOPE No 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZO SOCIAL NOS DOIS ENVELOPES, indicando o numero administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

(RAZO SOCIAL)
CONVITE No 012/2019
PROCESSO No 042/2019
ENVELOPE No 1 – HABILITAO

(RAZO SOCIAL)
CONVITE No 012/2019
PROCESSO No 042/2018
ENVELOPE No 2 – PROPOSTA

4.0. DA PROPOSTA:

4.1. A proposta devera ser elaborada, e apresentada em 01 (uma) via, sem borrones, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as paginas ser rubricadas e a ultima assinada pela licitante ou por seu representante legal;

4.2. A proposta devera ser elaborada em consonancia com o convite, obedecendo rigorosamente as exigencias solicitadas, e, conter todos os dados da empresa licitante, bem o como o menor preo global para o objeto neste certame;

4.3. Os Encargos Sociais e quaisquer impostos ou taxas, devero estar inclusos no preo ofertado;

4.4. A proposta devera ter prazo de validade de no mınimo **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentao da mesma, que ocorrera no dia da sessao de abertura.

5.0. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

5.1. O envelope (Proposta) sera recebido pela Comissao Permanente de Licitao, seguindo a ordem de registro de comparecimento dos licitantes.

5.2. Apos o Presidente da Comissao Permanente de Licitao declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro sera aceito, nem tampouco sero permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos a documentao ou proposta apresentada.

6.0 ABERTURA DO ENVELOPE:



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

6.1. Na sesso pblica, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar incio  abertura dos Envelopes, que sero analisados e rubricados pelos membros da Comisso pelos representantes legais das licitantes.

7.0. CONDUO DA SESSO:

7.1. Esgotado o prazo previsto para recebimento do envelope, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar seqencia  reunio de conformidade com o procedimento descrito abaixo.

7.2. No sero admitidas, sob quaisquer motivos, modificaes, alteraes ou substituio das propostas.

7.3. Em qualquer das fases do processo licittorio a Comisso Permanente de Licitao poder exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer proponente, desde que no resulte em alterao das propostas.

7.4.  facultativo  Comisso Permanente de Licitao em qualquer fase do processo licittorio, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo.

8.0. DO DIREITO DE PREFERNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar no 123/2006)

8.1. NOS TERMOS DO ARTIGO 48 INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR No 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR No 147/2014, SOMENTE PODERO PARTICIPAR DESTA LICITAO AS EMPRESAS CONSTITUDAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

8.2. Caso no acudam empresas interessadas em participar deste certame nos itens referenciados, na qualidade de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, o certame prosseguir com eventuais outras empresas interessadas, visando atender as necessidades da Administrao.

8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condio podero fazer uso do benefcio previsto no artigo 43 da Lei Complementar no 123/2006.

8.4. As empresas participantes podero comprovar que esto enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declarao de que atendem aos requisitos do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, Anexo V cabendo a CPL a faculdade de consultar o stio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condio de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

8.5. Havendo empate, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poder apresentar proposta de valor inferior quela considerada vencedora do certame.

8.6. Considerar-se- empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou at 10% (dez por cento) superiores  proposta mais bem classificada, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006,

desde que esta no tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.0 DOS RECURSOS:

9.1 Durante o decorrer do processo desta licitao, sero admissveis recursos, no prazo de 02 (dois) dias teis a contar da intimao do ato ou da lavratura da ATA, nas seguintes fases:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulao ou revogao de licitao.

9.2 Os recursos previstos nas alneas "a" do subitem 10.1. tero efeito suspensivo. O Prefeito poder motivadamente, e presentes razes de interesse pblico, atribuir eficcia suspensiva ao recurso interposto, na hiptese prevista na alnea "b" do subitem 10.1.

9.3 Interposto, o recurso ser comunicado aos demais licitantes que podero impugn-lo no prazo de 02 (dois) dias teis;

9.4 Os recursos e impugnaes devero ser entregues e protocolados no Departamento de Licitao deste Municpio, sito  Rua Tiradentes 956, centro, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores, respeitando o horrio de expediente do rgo que  das 07h30m s 11h30m e das 13h00m s 17h00m .

9.5 O recurso dever ser dirigido  Comisso Permanente de Licitao, destinado ao Presidente, podendo esta reconsiderar sua deciso ou faz-la subir ao Prefeito, que ser devidamente informado, devendo a sua deciso ser proferida a todos os licitantes.

9.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

10.0 DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento das propostas obedecer ao critrio do menor valor global, e ser declarada vencedora  empresa que apresentar menor valor global para o objeto neste certame, e ainda, atender as exigncias deste convite.

10.2 A proposta dever ser elaborada constando o preo unitrio e valor global em algarismos arbicos, e, por extenso.

10.3 Ser desclassificada a proposta que apresentar preos excessivos ou que sejam manifestadamente inexecveis, conforme determina o inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.4 A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste convite ser tambm desclassificada.

10.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificao far-se- mediante sorteio, em ato pblico, para o qual todos os licitantes sero convocados.

10.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comisso poder fixar aos licitantes o prazo de 03 (trs) dias teis para apresentao de nova proposta escoimadas das causas que motivaram a desclassificao, conforme determina o  3o do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.7 Da reunio para recebimento e julgamento da documentao e da proposta lavrar-se- ata, ficando sem efeito as declaraes feitas aps a lavratura da mesma, devendo esta ser assinada pela Comisso e pelos representantes das licitantes;

10.8 No se considerar qualquer oferta de vantagem, no prevista no Edital, nem aquelas que ofeream reduo sobre a de menor preo. A classificao das propostas se dar por ordem crescente dos preos.

10.9 As propostas depois de apresentadas no podero sofrer acrscimos ou retificaes.

11. DA DOTAO ORAMENTRIA:

11.1 Para fazer face s obrigaes financeiras assumidas sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio 2019, constante da seguinte classificao das dotaes oramentrias:

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.2032 – Manuteno de obras e servios pblicos

Ficha dotao no 225

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Fsica

Fonte de Recurso: 110 – Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Ficha dotao no 226

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 – Recurso Tesouro (1-110) - Geral

12.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1 A empresa vencedora ser convocada para assinar o Contrato ou nota de empenho em at 02 (dois) dias teis aps da homologao do processo licitatrio.

13.0 DO PRAZO DO CONTRATO

13.1 O prazo de durao desse contrato  de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais perodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislao vigente.

13.2. O objeto do contrato ser entregue em no dia seguinte, aps sua assinatura.

13.2.1. O servio ser acompanhada e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93;

13.3. Depois de concluídos integralmente o contrato, com fiel observncia das disposices editalcias e contratuais, ser dado por quitado pelo Contratante;

13.4. O recebimento provisrio das mercadorias ou sua impugnao far-se- mediante inspeo a ser realizada, pelo servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, aps o decurso do prazo de observao ou vistoria que comprove a adequao do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

13.5. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administrao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenizao a empresa contratada.

14.0 DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento ser efetuado no prazo de at 10 (dez) dias, da emisso da nota fiscal.

14.2 Os preos sero irrealizveis, porm, observar-se- o Equilbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea “d”, da Lei n 8.666/93.

15.0 DAS PENALIDADES:

15.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaoes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela no execuo, alm das sanoes de ordem administrativa e penal;

15.2 A recusa injustificada da adjudicatria em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigncia, o sujeitar s penalidades previstas no Art. 81 da Lei n 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

15.3 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, conforme determina os Artigos n 86, 87 e 88, Seo II, da Lei 8.666/93 e alteraoes posteriores:

- a) Advertncia por escrito;
- b) Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

16.0 DAS DISPOSIOES GERAIS:



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

16.1 Quaisquer informaoes, esclarecimento, ou, copia deste Convite estarao  disposiao dos interessados na Sala da Comissao Permanente de Licitaao, na Prefeitura Municipal de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins no 296, centro, ou pelo telefone fone: (16) 3973-2020.

16.2 A contratada se obrigada a aceitar nas mesmas condioes contratuais os acrescimos ou supressoes que se fizerem nos fornecimentos, em ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65,  1o da lei 8.666/93 e posteriores alteraoes.

16.3 Correrao por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejuzos causados  Prefeitura Municipal ou a terceiros na execuao dos servios objeto deste Convite.

16.4 A Proponente devera examinar cuidadosamente todas as instruoes e condioes deste convite. O nao cumprimento dos requisitos das propostas correra por conta e risco do Proponente. Apos os esclarecimentos prestados, as propostas que nao atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitaao serao rejeitadas.

16.5 A Contratada assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  Administraao ou a terceiros na execuao dos trabalhos contratados, bem como salarios, contribuioes previdenciarias e sociais, providencias, e, obrigaoes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alem de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

16.6 A Administraao podera revogar a licitaao por interesse publico, devendo anula-la por ilegalidade de oficio, ou mediante provocaao de terceiros.

16.7 O forum competente para dirimir quaisquer duvidas, que nao possam ser solucionadas administrativamente, sera o da Comarca de Ribeirao Preto – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

16.8 Os casos omissos neste Convite serao resolvidos  vista da Lei no 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Guatapar, 17 de julho de 2019.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nxx/2019

CONVITE DE PREOS N **/****
PROCESSO N **/****

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n XX.XXX.XXX/0001-XX neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal _____, RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado  Rua _____, n _____, nesta cidade e a _____, estabelecida a Rua _____, _____ - Bairro do _____, no municpio de _____ e Endereo na Rua _____ - _____ - _____/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n _____, neste ato representada pelo seu procurador, devidamente documentado, conforme procurao anexo, o **Sr.** _____ inscrito no CPF/MF sob o n _____ residente e domiciliado  Rua _____, _____ - Bairro _____, _____, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante a Lei n 8.666 de 21/06/93, estando o presente vinculado aos termos do **Convite n **/**** e Processo Administrativo. n **/****** e da Proposta apresentada, tm por mtuo consenso, atravs do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram..

CLUSULA 1 - DO OBJETO E PRAZO DE EXECUO

1.1. A Empresa ----- j qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, obriga-se ao fornecimento do objeto da presente licitao, ou seja, **Contratao de profissional ou empresa para realizao de servios de engenharia de fiscalizao e acompanhamento das obras em andamento, bem como as que por ventura derem incio na vigncia contratual, acompanhamento de medioes, aprovaoes de plantas, desmembramentos de reas.**

1.2 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritas, todas as especificaoes contidas no edital e seus anexos, alm da proposta da **CONTRATADA**.

1.3 A contratao dar-se- por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.

1.4 Este contrato poder ser prorrogado ou aditado, nos termos do artigo 57, inciso II, e do artigo 65, ambos da Lei n 8.666/93.

CLUSULA 2 - DO VALOR E DA DOTAO ORAMENTRIA

2.1 Para efeito de direito, as partes atribuem o valor mensal de R\$ ----- (-----), para prestao dos servios, de acordo com o objeto deste Contrato, totalizando o valor global de R\$ ----- (-----).



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

2.2 No preo combinado entre as partes, esto inclusos, alem do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, impostos, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que no forem transcritos, sero considerados como ja constantes.

2.3 Para atender as despesas decorrentes desta licitao, foram aprovadas no oramento para o exerccio do ano 2019, com a seguinte dotao oramentria:

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.2032 – Manuteno de obras e servios pblicos

Ficha dotao no 225

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Fsica

Fonte de Recurso: 110 – Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Ficha dotao no 226

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 – Recurso Tesouro (1-110) - Geral

CLUSULA 3 – PREOS

3.1 Pela prestao dos servios objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagar a CONTRATADA os valores mensais conforme Clusula 2o deste Contrato.

3.2 Nos preos contratados esto includas todas as incidncias fiscais, tributrias, trabalhistas, previdencirias e demais encargos, que correro por sua conta e responsabilidade, estando tambm abrangidas as despesas de transporte, hospedagem, alimentao, necessrios  implantao e operacionalizao do objeto deste contrato.

CLUSULA 4 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento ser efetuado mensalmente, atravs da Secretaria Municipal de Finanas, em at 10 (dez) dias do ms subsequente ao da prestao de servio, mediante a apresentao da nota fiscal/fatura devidamente conferida e atestada.

4.2 O pagamento fica condicionado a que a contratada atenda todas as condies de habilitao no que diz respeito  regularidade fiscal.

4.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorrees sero devolvidas  empresa vencedora para as devidas correes. Nesse caso, o prazo de que trata este item comear a fluir a partir da data de apresentao da nota fiscal/fatura, sem imperfeies.

4.4 Ser descontado o INSS sobre os servios prestados nos termos da IN SRP no 03, de 14 de julho de 2005 e suas alteraes.

4.5 O pagamento  CONTRATADA ficar condicionado  comprovao de regularidade da empresa para com os tributos municipais, INSS e FGTS, em obedincia ao § 3o do artigo 195o da CF, nos termos da Deciso TCU no 705/94 - Plenrio, item 1, alnea “d”.

CLUSULA 5 - DAS OBRIGAES DA CONTRATANTE

5.1 Disponibilizar, em tempo hbil, todas as instalaes, equipamentos e suprimentos necessrios  perfeita execuo dos servios.

5.2 Fornecer  CONTRATADA:

a) Todos os esclarecimentos, informaes relativos ao objeto contratado;

5.3 Designar formalmente os servidores da CONTRATANTE que sero responsveis por gerir o funcionamento dos servios.

5.3.1. O Secretrio de obras ser designado para gerir os servios e ser tambm o responsvel pela execuo do presente contrato.

5.4 Dever ele fiscalizar a execuo do objeto deste Contrato podendo, em decorrncia, solicitar fundamentadamente,  CONTRATADA, providncias cabveis para correo ou adequao de procedimentos, as quais a mesma atender no prazo mnimo necessrio.

5.5 Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execuo do Contrato.

5.6 Efetuar o pagamento na forma e condies avenadas.

5.7 Manter o sigilo sobre a tecnologia e as tcnicas da CONTRATADA a que tenha acesso.

CLUSULA 6 - DAS OBRIGAES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA dever questionar a CONTRATANTE por escrito, toda dvida sobre os procedimentos e controles relacionados ao objeto contratual.

6.2 Aps anlise, pela CONTRATADA, da Legislao vigente, dever realizar reunio entre os seus tcnicos e os servidores Municipais, com a finalidade de esclarecer possveis dvidas e/ou interpretaes.

6.3 Prestar todos os servios licitados, de acordo com a proposta oferecida e com as normas e condies previstas no edital de origem e seus anexos, respondendo civil e criminalmente pelas consequncias de sua inobservncia total ou parcial.

6.4 Atender toda a demanda de servios objeto do presente contrato, sob pena de resciso contratual;

- 6.5** Manter, durante a vigncia do contrato, conforme as obrigaes assumidas, os requisitos de habilitao exigidos no edital de origem.
- 6.6** Responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE.
- 6.7** Manter sigilo completo sobre as informaes que lhe forem confiadas, no podendo ced-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a t-las sob sua guarda.
- 6.8** Submeter-se  fiscalizao da CONTRATANTE, durante toda sua vigncia do contrato.
- 6.9** No ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigaes deste Contrato ou os dele resultantes, sem prvia e formal anuncia da CONTRATANTE.
- 6.10** Apresentar mensalmente relatrios que comprovem a execuo dos servios.

CLUSULA 7 - REAJUSTE DE PREOS

7.1 Os preos sero fixos e irreajustveis pelo perodo de 12 (doze) meses, quando ento, havendo prorrogao do contrato, sero reajustados de acordo com a variao do ndice Geral de Preos de Mercado - IGPM/FGV, em conformidade com a legislao em vigor, tomando-se por base o ndice vigente no ms da apresentao da proposta em relao ao do ms do reajustamento devido.

CLUSULA 8 - DA RESCISO CONTRATUAL

- 8.1** A inexecuo total ou parcial do contrato enseja sua resciso, com as consequncias previstas no presente contrato e na lei.
- 8.2** Este contrato poder ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer interpelao judicial ou extrajudicial, salvo motivo de fora maior plenamente justificado, nos casos detalhados nos Incisos. I a XVII do Artigo 78 da Lei 8666/93.
- 8.3** No caso de resciso contratual por cometimento reiterado de faltas em sua execuo, a rea gerenciadora anotar em registro prprio todas as ocorrncias relacionadas com a execuo do contrato, determinando o que for necessrio  regularizao das faltas ou defeitos observados.
- 8.4** Os casos de resciso contratual sero formalmente motivados nos autos, assegurados: o contraditrio e a ampla defesa.

CLUSULA 9 - DAS PENALIDADES



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

9.1 A inexecuo total ou parcial do contrato causada pela licitante, importar na aplicao das sanoes estabelecidas nos termos do Artigo 87^o da Lei n^o 8666/93, garantida a defesa prvia:

- a) Advertncia;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento total;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por infrao de qualquer clusula contratual, aplicada em dobro na reincidncia;
- d) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Administrao por prazo no superior a dois anos.

9.2 As multas, independentemente do valor, sero descontadas dos pagamentos devidos  CONTRATADA ou, na impossibilidade, cobradas judicialmente.

CLUSULA 10 - REGULAMENTO

10.1 O presente contrato regular-se- pelas suas clusulas, disposioes da Lei Federal n^o 8.666/93 e alteraoes, do Edital de CONVITE N^o 09/2018 - PROCESSO N^o 27/2018, Proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito pblico aplicveis  matria, aplicando-se supletivamente os princpios da teoria geral dos contratos e as disposioes do direito privado.

CLUSULA 11 - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, com renncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questo oriunda do presente, e que no possa ser resolvida na esfera administrativa.

CLUSULA 12 - DISPOSIOES GERAIS

12.1 Todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuioes fiscais devidos em decorrncia direta ou indireta da execuo deste Contrato, sero de nica e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que os recolher sem direito a reembolso.

E, por assim estarem justas e acordadas, assinam o Contrato s partes atravs de seus representantes j qualificados no Prembulo, do qual foram extradas 3 (trs) vias de igual teor e nico efeito.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAPAR
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ RG n.^o: _____
NOME: _____ RG n.^o: _____



TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**

CONTRATADA:

CONTRATO N:

OBJETO: Contratao de profissional ou empresa para realizao de servios de engenharia de fiscalizao e acompanhamento das obras em andamento, bem como as que por ventura derem incio na vigncia contratual, acompanhamento de medioes, aprovaoes de plantas, desmembramentos de reas.

ADVOGADO(S): **Rodolfo Borguetti da Costa**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instruo e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitao processual, at julgamento final e sua publicao e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisoes que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Municpio, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais.

Guatapar, ** de ***** de *****

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

ANEXO II

TERMO DE REFERNCIA

OBJETO: Contratao de profissional ou empresa para realizao de servios de engenharia de fiscalizao e acompanhamento das obras em andamento, bem como as que por ventura derem inio na vigncia contratual, acompanhamento de medies, aprovaes de plantas, desmembramentos de reas.

- Desenvolvimento de projetos, oriundos de convnios. O municpio esta com volume expressivo de convnios com repasse de verbas que demandam constantemente fazer elaborao de projetos e seu constante acompanhamento e alimentao de sistema junto ao rgo conveniente.
- Desenvolvimento de projetos, oriundo de recursos prprios e acompanhamento junto aos rgos responsveis pelas suas aprovaes;
- Gesto junto  Programas Federais e Estaduais para aprovaes e desmembramentos.
- O Contratado dever atender toda a demanda existente, com zelo e profissionalismo.
- Ficar subordinado  Secretaria de Obras do Municpio.

Todas as atividades da contratada devero ser efetuadas por profissional, dotado de slido conhecimento tcnico e experincia para realizar das atividades relativas ao objeto, conforme modo de execuo descrito.

Emitir mensalmente relatrio das atividades desenvolvidas no mbito do contrato. A contratada disponibilizar contato para consultas e assessoramento em horrio comercial.

As atividades da contratao sero realizadas na Casa da Agricultura, localizada  Rua das Sibipirunas, assegurada(s) 05 visita(s) semanal(is) de 04 horas cada de seu representante  sede da contratante para execuo dos servios contratados.

A Administrao Pblica designar pessoa do quadro que atuar como responsvel pelo acompanhamento, fiscalizao e acompanhamento dos servios, com competncia para rejeit-los, imediatamente, no todo ou em parte, caso no estejam sendo executados de acordo com as condies contratuais e dentro da qualidade mnima exigida.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Os servios sero executados no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critrio da administrao.

Prope-se a contratao de pessoa fsica ou empresa especializada para a prestao de servios de assessoria tcnica conforme detalhado. Os servios acima descritos, em razo de sua especificidade, requerem profissionais dotados de relativa experincia e conhecimento, sobretudo porque os resultados das contas de um modo geral esto a merecer cuidados especiais na sua conduo, compreendendo-se a mltiplos fatores que demandam srias e seguras providncias possibilitando que a municipalidade venha a adquirir boas condioes de governabilidade. Os servios especializados de engenharia abrangem atividades no includas nas atribuioes ordinrias dos servidores pblicos titulares de cargos preenchidos por concurso existentes no quadro da Prefeitura.

JUSTIFICATIVA

Referida contratao se justifica por a Prefeitura no ter departamento de Engenharia, os servios exige qualificao tcnica, a administrao no esto tendo condioes de atender a demanda. Muitos servios oriundos de convnios liberados pelos Governos Federal e Estadual, exigem qualificao e agilidade na prestao dos servios sob pena de perda do direito do mesmo.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO III

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREO:
CNPJ No
INSCR. ESTADUAL:
E MAIL :

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Convite em epgrafe, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Contratao de profissional ou empresa para realizao de servios de engenharia de fiscalizao e acompanhamento das obras em andamento, bem como as que por ventura derem incio na vigncia contratual, acompanhamento de medioes, aprovaoes de plantas, desmembramentos de reas.**

tem	Descrio	Preo Mensal (R\$)	Preo Total/ ano(R\$)
1	Servios descritos no objeto licitado e no trmo de referncia.	R\$	R\$

Validade da Proposta: 60 dias.

Dados bancrios

Banco:

Agncia:

Conta:

Qualificao completa da pessoa responsvel pela assinatura do contrato.

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificaoes exigidas neste edital de licitao e que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO - IV

AUTORIZAAO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAAO

Atravs da presente, autorizamos o (a) Sr. (a).....portador (a) da clula de identidade RG no.... e CPF no, a participar da licitaao instaurada pela Prefeitura de Municpio de _____, conforme o Edital supra-referenciado, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, desistir de recorrer, receber em devoluao documentaao pertencente  empresa, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim especfico.

Estamos cientes de que responderemos em juzo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Devidamente reconhecido firma no cartrio.

(local e data), _____, ____ de _____ de 2019.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO - V

DECLARAAO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIAO FEDERAL

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa _____, Endereo _____, _____, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da constituiao Federal e, portanto no possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e no possui funcionarios menores de 16 anos, salvo como condiao de aprendiz a partir de 14 anos.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2019.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO – VI

DECLARAAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome _____/Razo Social _____, inscrita no CNPJ _____, por intermedio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARA**, para fins do disposto no presente edital de licitaao, sob as sanoes administrativas cabiveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislaao vigente, nao possuindo nenhum dos impedimentos previstos na **Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006**, com nova redaao dada pela Lei Complementar no 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciada e exercer os direitos previstos na legislaao, realizado pelo Municio de Guatapara.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2019.

(nome e assinatura do responsavel legal)



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

ANEXO – VII

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE n:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

Obs: o preenchimento do cadastro se faz obrigatrio e dever ser entregue fora dos envelopes.



GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

CONVITE DE PREOS N 012/2019

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de CONVITE DE PREOS N 09/2018, o qual convida V.S. para participar do referido Convite de Preos para o presente Certame Licitatrio que visa a escolha da melhor proposta para **Contratao de profissional ou empresa para realizao de servios de engenharia de fiscalizao e acompanhamento das obras em andamento, bem como as que por ventura derem incio na vigncia contratual, acompanhamento de medioes, aprovaoes de plantas, desmembramentos de reas.**

As propostas devero ser protocoladas no dia 24 de julho de 2019, at s 09h00, com abertura marcada para s 09h30m do mesmo dia.

Guatapar, 17 de julho de 2019.

Departamento de Licitaoes.

Recebi o edital em: ___/___/___ . Fone: _____

Empresa: _____

Representante: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

ANEXO VIII
TERMO DE RENNCIA DE INTERPOSIA DE RECURSO

 Comisso Permanente de Licitao

Ref.: Convite n _____012/2019

A empresa _____, inscrita
no CNPJ n _____, por intermdio de seu representante
legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira
de identidade n _____, e do CPF
n _____, DECLARA, nos termos do Edital do CONVITE
n _____012/2019 , que renuncia a apresentao de recursos administrativos no presente
processo licitatrio previstos no artigo 109 da lei 8666/93.

(local e data) _____

(representante legal)

Obs.: A presente declarao  facultativa.